



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 18/2020

Proposio : Projeto de Lei Complementar n 08/2020
Autoria : Executivo
Assunto : Altera a Lei Complementar n 046, de 09 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo do Municpio de Guar e d outras providncias.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1. O inciso I, do art. 159, da Lei Complementar n 046, de 09 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redao:

“Art. 159. Os lotes atendero aos seguintes requisitos urbansticos:

I – apresentar rea mnima de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com testada mnima de 10,00 m (dez metros) e, quando lindeiros a vias arteriais e/ou de ligao regional, 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sempre com frente mnima de 12 (doze) metros.”

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicao.

Cmara Municipal de Guar/SP, 25 de junho de 2020.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Fabiana Junqueira Seribeli
1^a Secretria

Valdeir Ponciano da Silva
2 Secretrio